



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º111/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2017000001821**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017**

**RS 160.110,72**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º11054290 e do CPF n.º036.433.398-79, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º 178.807.478-50, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02 e pela Secretária de Esportes, **KAREN MIYUKI BANDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º21705620 e do CPF n.º136.899.058-42.

**b) Como CONTRATADA:**

**VAGNER BORGES DIAS ME**, com sede na Rua João Raul Benvenuti, n.º125, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Suzano, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º09.635.153/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.423.712 SSP/SP e do CPF n.º284.818.938-03.



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

### Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula II, em virtude de adequação de postos de trabalho e acréscimo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821 (fls. 1069-1071).

2.1.1 - Ficam realizadas as transferências:

1) Fica transferido 01 Posto de Trabalho de **24 horas Diuturno (segunda a domingo)** da Garagem da Secretaria da Educação para a EMEB Basílio Consoline, sito à Rua João Bernardo nº50 Bairro da Ponte nesta cidade.

2) Fica transferido 01 Posto de Trabalho de **12 horas Diurno (segunda a domingo)** da EMEB Basílio Consoline para a CEMEI Teresa Maria dos Santos Braida, sito à Rua Regina Gasparini nº250 Jardim Verona, nesta cidade.

3) Fica transferido 01 Posto de Trabalho de **24 horas Diuturno (segunda a domingo)** do Polo Esportivo, para a EMEB Rosa Scavone, sito à Rua Humberto Primo Campana nº199 Bairro San Francisco nesta cidade.

4) Fica transferido 01 Posto de Trabalho de **12 horas Diurno (segunda a domingo)** da EMEB Rosa Scavone para o Polo Esportivo Leste Humberto Borella.

2.1.2 - Fica acrescido 01 posto de **24 horas Diuturno (segunda a domingo)** para o Parque Linear “Antonio Fattori” localizado na Avenida Comendador Francisco Bartholomeu s/n nesta cidade.

### Cláusula III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As dotações da readequação de postos, passam da 02.09.00 Secretaria da Educação, respectivamente para: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/ Cultura, Nota

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

de Empenho nº6885-000, no valor de R\$ 71.867,88 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Para o exercício de 2019 será providenciada nova Nota de Empenho no valor de R\$ 88.242,84 (oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

3.2 - Para fins de adequação de postos foram providenciadas: Nota de Anulação de Empenho nº**3014** (Parcial), Numero da Anulação 1018, Valor Anulado R\$ 55.492,92 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); Nota de Anulação de Empenho nº**608** (Parcial), Numero da Anulação 1019, Valor Anulado R\$ 26.011,62 (vinte e seis mil e onze reais e sessenta e dois centavos); Nota de Anulação de Empenho nº**608** (Parcial), Numero da Anulação 1017, Valor Anulado R\$ 26.011,62 (vinte e seis mil e onze reais e sessenta e dois centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, da classificação funcional nº12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, Nota de Empenho nº6893-000, no valor de R\$ 26.011,62 (vinte e seis mil e onze reais e sessenta e dois centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, da classificação funcional nº12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, Nota de Empenho nº6894-000, no valor de R\$ 55.492,92 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, Nota de Empenho nº6895-000, no valor de R\$ 26.011,62 (vinte e seis mil e onze reais e sessenta e dois centavos).

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º111/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

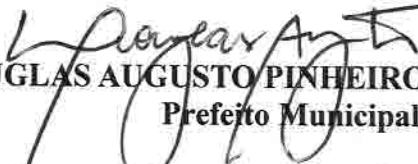


Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02 OUT. 2018


Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE MONTE**  
Secretário da Administração

  
**ANDERSON WILKER SANTINS**  
Secretário da Educação



  
**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Secretário de Cultura e Turismo

  
**KAREN MIYUKI BANDO**  
Secretária de Esportes

Pela Contratada:

  
**VAGNER BORGES DIAS ME**  
Sr. VAGNER BORGES DIAS

Testemunhas:

- 1-  \_\_\_\_\_
- 2-  \_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl. 04/04 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º111/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 2017000001821, firmado em 02 OUT. 2018